

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 751 de 06/09/90

DECRETO Nº 7105/90
de 29 de agosto de 1990

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
CR\$ 229.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 229.500.000,00 (Duzentos e vin-
te nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3853
de 29 de agosto de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do
Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-01010012.010-6	Subsídios e Representações	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	8.000.000,00
01.01-01070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	7.400.000,00
01.01-15814864.010-8	Salário Família	
01.01-3253.00-9	Salário Família	100.000,00
01.01-15824944.070-6	Inativos	
01.01.3251.00-1	Inativos	2.500.000,00
01.01-15824944.170-6	Encargos de Previdência Social	
01.01-3113.00-8	Obrigações Patronais	4.000.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.160-0	Serviços Técnicos Especializados	
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	13.975.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.160-6	Serviços Técnicos Especializados	

cont. do decreto nº 7105/90 fls.02

07.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.490.000,00
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.40-03070212.100-2	Copa e Cozinha	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00
07.40-03070212.110-2	Manutenção de Equipamentos	
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.40-03070212.470-2	Artigos de Expediente e Escritório	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
07.40-03070212.480-2	Material de Limpeza	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	3.000.000,00
07.40-03070212.490-2	Vestuário em Geral	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	3.000.000,00
07.40-03070212.500-2	Material de Manutenção	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	20.000.000,00
07.40-03070212.920-2	Viagens e Estadias	
07.40-3111.02-8	Diárias	100.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	50.000,00
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
08.10-03070212.310-4	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.800.000,00
08.10-03070212.550-4	Programa de Alimentação	
08.10-03070212.550-4	Programa de Alimentação	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.450.000,00
08.10-10603252.280-6	Saneamento em Geral	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	3.000.000,00
08.10-10603252.570-6	Limpeza Urbana	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.975.000,00
08.10-16915752.330-9	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-03070212.210-2	Conservação da Frota	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	30.000.000,00
08.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
08.20-03070212.230-2	Combustíveis e Lubrificantes	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00
08.20-03070212.680-2	Carpintaria	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	1.750.000,00

cont. do decreto nº 7105/90 fls.03

08.20-16885342.780-4	Pedreira Municipal	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	2.400.000,00
08.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
08.20-16915752.320-7	Fábrica de Artefatos de Cimento	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	1.800.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

09.40	SUPERVISÃO DE SAÚDE	
09.40-13754282.740-9	Central de Medicamento e Material Hospitalar	
09.40-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00
09.40-13754284.200-9	Unidade Básica de Saúde	
09.40-3120.00-9	Material de Consumo	8.000.000,00
09.40-13754286.320-9	Unidade Avançada de Saúde	
09.40-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00
09.50	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
09.50-13754284.182-7	Unidade Pronto Atendimento Alto da Ponte	
09.50-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
09.50-13754284.183-7	Unidade Pronto Atendimento Parque Industrial	
09.50-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE
E MEIO AMBIENTE

13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10573161.320-1	Programa Habitacional	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-10583232.160-7	Serviços Técnicos Especializados	
13.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	4.705.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.160-6	Serviços Técnicos Especializados	
14.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.965.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.940-2	Seguros Diversos e Licenciamentos	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 206.500.000,00 (Duzentos e seis mil	

cont. do decreto nº 7105/90 fls.04

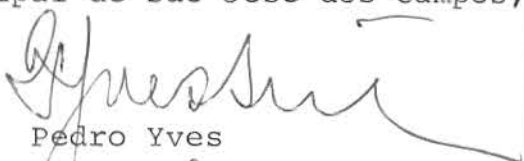
lhões e quinhentos mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de Cruzeiros), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

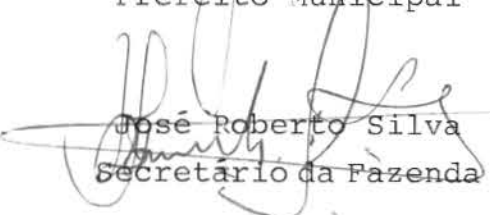
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13750202.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.01-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00
09.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.000.000,00
09.01-13750202.920-3	Viagens e Estadia	
09.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.390-5	Cursos e Especializações	
09.10-3120.00-9	Material de Consumo	300.000,00
09.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.10-13754286.280-5	Centro de Especialidade II	
09.10-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	180.000,00
09.10-13754286.300-5	Centro Oftamológico	
09.10-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	3.000.000,00
09.20	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
09.20-13754281.010-3	Móveis, Maquinas e Outros	
09.20-4120.00-7	Equipamento e Material	
	Permanente	15.520.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

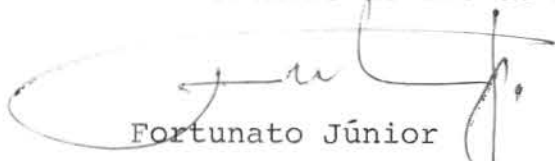
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de agosto de 1990.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos